



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

LEI N.º 38/63

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decreta:

Art. 1.º - Ficam abertos no exercício de 1963, os créditos

especiais, a seguir especificados:

Códigos	Dotações	CR\$
8-1 8-11 8-11-4	Exação e fiscalização Financeira Agências arrecadadoras Despesas diversas Aluguel de 02 salões para o funcionamento das agências arrecadadoras	91.000,00
8-2 8-25 8-25-3	Segurança Pública Serviços diversos de segurança pública Material de consumo Aquisição de placas para bicicletas e veículos de tração animal	34.560,00
8-3 8-33 8-33-1	Educação Pública Ensino primário Pessoal variável - 02 zeladoras dos grupos escolares de Cafesal e Francisco Alves, a CR\$ 5.000,00 mensais respectivamente, a partir de 01/03/63 a 01/08/63	75.000,00
8-33-4	Despesas Diversas Aluguel de um prédio em Francisco Alves, para o funcionamento de escola Primária, a partir de 01/05/63 a CR\$ 7.000,00 mensais	56.000,00
8-8 8-82 8-82-3	Serviços de Utilidade Pública Construção e conservação de estradas e pontes Material de Consumo - Aquisição de 02 pneus para a moto-niveladora "Huher Warce"	159.680,00
8-82-4	Despesas Diversas Pensão do tratorista Sr. João Maria Siqueira a CR\$ 9.000,00 mensais	108.000,00
8-9 8-99 8-99-4	Encargos Diversos Diversos Despesas Diversas Nivelamento da cidade de Iporã e alinhamento das Avenidas 07, 04 e 08 de Iporã	150.000,00
TOTAL		Cr\$ 674.240,00

Art. 2.º - Para fazer face às despesas com esta lei, o Sr. Chefe do Executivo lançará mãos dos recursos legais que lhe forem possibilitados.



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iporã, em 26 de Setembro de 1963.

ERNESTO GNOATO
PREFEITO MUNICIPAL

RITSUDO MURASAKI
SECRETÁRIO

Obs: Aprovado em primeira discussão em 22 de Novembro de 1963 e em segunda discussão e redação final em 23 de Novembro de 1963, por força de requerimento aprovado.
Câmara Municipal de Iporã, em 25 de Novembro de 1963.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE